

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 607

Dispõe sobre abertura
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento), o
percentual fixado na letra “b” do art. 4º, da Lei nº 582, de 16
de dezembro de 2004, para atender suplementações de
dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Montanha, 16 de dezembro de 2005.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal